



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Setor de Contratos  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338  
contratos@unitau.br

## CONTRATO Nº 17/2016

**Processo:** PRA nº 406/2016

**Licitação:** Pregão nº 12/2016

**Regência Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da lei complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93

**Objeto:** Aquisição de materiais didático-pedagógicos e de escritório.

**Valor:** R\$ 783.480,10

**Vigência:** 02 (dois) meses

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor **Prof. Dr. José Rui Camargo**, à Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, com sede na Rua Dr. Flavio Bellegarde Nunes nº 80, Jardim Paulista, Cep.: 12091, Taubaté/SP, inscrita no CNPJ sob nº 04.013.164/0001-04, com Inscrição Estadual nº 688.221.030.010 Inscrição Municipal nº 41.840/01 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.600.190.438 neste ato, representada pelo Sr. **Orlando Abud Junior**, RG nº 30.708.140-0, CPF nº 215.090.678-33, representante legal da adjudicatária do objeto do PREGÃO nº 12/2016, de que trata o Processo PRA nº 406/2016, homologado pela Pró-Reitoria de Administração, publicada na Imprensa Oficial aos 17/12/2016, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da lei complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93 e obedecidas às disposições contidas no Edital, e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO nº 12/2016, de que trata o Processo PRA nº 406/16, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, que tem por



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autoria Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pré-reitoria de Administração**

Setor de Contratos  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338  
contratos@unitau.br

objeto a aquisição de materiais didático-pedagógicos e de escritório, tudo em conformidade com as descrições e especificações contidas nos Anexos I, II, III e Proposta Comercial, bem como as demais disposições constantes do Edital de fls. 238/274 aos quais se vincula o presente instrumento de contrato, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Lotes a serem fornecidos pela CONTRATADA apresentam o seguinte conteúdo:

a) Conteúdo:

Lotes	Itens	Descrição	Uni.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
2	3	CADERNO DE DESENHO CARTOGRAFIA ESPIRAL. DEVERÁ CONSTAR NA SUA CONTRA CAPA: 96 FOLHAS, TAMANHO 275X200MM, CAPA DE PAPEL DUPLEX 230G/M², FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFFSET 56G/M², CONF. NORMA NBR 15732	PÇ	3000	R\$ 5,45	R\$ 16.350,00
2	4	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA, 12 CORES, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 130MM.	CX	5000	R\$ 19,50	R\$ 97.500,00
2	5	COLA PARA E.V.A. 40G	FR	5000	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
2	7	GIZ DE CERA TRIANGULAR (GIZÃO), CAIXA COM 12 CORES	CX	5000	R\$ 3,85	R\$ 19.250,00
2	8	APAGADORES PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COM ÍMÃ INTERNO E FELTRO SUTO-ADESIVO SUBSTITUÍVEL, 15X6CM	PÇ	120	R\$ 9,70	R\$ 1.164,00
2	9	BARBANTE 100% ALGODÃO, 6 FIOS, COM APROXIMADAMENTE 100 M	RL	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
2	11	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO SEXTAVADO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO E; COM ESPESSURA DE (1,0MM); NA COR AZUL; TAMPA ANTIFIXANTE CX C/ 50 UNID	CX	120	R\$ 44,00	R\$ 5.280,00
2	12	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETO: CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO SEXTAVADO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO E; COM ESPESSURA DE (1,0MM); NA COR PRETO; TAMPA ANTIFIXANTE CX C/ 50 UNID	CX	120	R\$ 44,00	R\$ 5.280,00
2	13	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO SEXTAVADO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO E; COM ESPESSURA DE (1,0MM); NA COR VERMELHA; TAMPA ANTIFIXANTE CX C/ 50 UNID	CX	120	R\$ 44,00	R\$ 5.280,00



UNITAU

**Universidade de Taubaté**

Autoria Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. N° 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Setor de Contratos  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338  
contratos@unitau.br

2	14	CANETA MARCADORA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ESPECIAL FÁCIL DE APAGAR, PONTA MACIA, COR AZUL. ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM	PÇ	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
2	15	CANETA MARCADORA ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, NÃO RECARREGÁVEL, TINTA ESPECIAL FÁCIL DE APAGAR, PONTA MACIA, COR PRETO. ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM	PÇ	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
2	16	CARTOLINA AMARELA - PACOTE COM 100, 140 GRS, 48 X 0,66	PT	120	R\$ 59,00	R\$ 7.080,00
2	17	CARTOLINA AZUL - PACOTE COM 100, 140 GRS, 48 X 0,66	PT	120	R\$ 58,40	R\$ 7.008,00
2	18	CARTOLINA BRANCA - PACOTE C 100 FLS - 140 GRS, 48 X 0,66	PT	120	R\$ 59,00	R\$ 7.080,00
2	19	CARTOLINA ROSA - PACOTE COM 100, 140 GRS, 48 X 0,66	PT	120	R\$ 59,00	R\$ 7.080,00
2	20	CARTOLINA VERDE PACOTE COM 100, 140 GRS, 48 X 0,66	PT	120	R\$ 59,00	R\$ 7.080,00
2	23	COLA BRANCA ADESIVO VINÍLICO DISPERSO EM ÁGUA, DE COR BRANCA, ODOR CARACTERÍSTICO E MÉDIA VISCOSIDADE QUE, APÓS SECO, APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE, PLASTIFICADA EMBALAGEM DE 1KG EM PVA, PARA COLAR PAPEL, MADEIRA E TECIDO. SENDO 600 FRASCOS PARA 1ª ENTREGA E 120 FRASCOS PARA 2ª ENTREGA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	FR	720	R\$ 16,41	R\$ 11.815,20
2	27	ELÁSTICO, LÁTEX ESPECIAL AMARELO N° 18 100G	PT	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
2	28	ENVELOPE PARDOS GRANDE - 26 X 36 CM. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	PÇ	1200	R\$ 0,28	R\$ 336,00
2	29	ESTILETE GRANDE - CORPO METÁLICO, LAMINA GRANDE 18MM ALTA RESISTÊNCIA CORES DIVERSAS	PÇ	120	R\$ 12,70	R\$ 1.524,00
2	31	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12 MM X 33 M	RL	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00
2	32	FITA ADESIVA PVC - MARROM 50MM X 50M	RL	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
2	33	FITA ADESIVA PVC - TRANSPARENTE 50MM X 50M	RL	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
2	34	FITA CREPE ADESIVA 18X50 MTS	RL	300	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
2	35	FITA DUPLA FACE 12MM X 30 M	RL	300	R\$ 4,62	R\$ 1.386,00
2	36	FITA DUPLA-FACE, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR FILME DE POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, MEDINDO APROX. 48 MM X 30M	RL	300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
2	39	PAPEL CARTÃO 50X70CM 240G PCT C 20 UNI. NAS CORES AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE E VERMELHO, SENDO 120 UNIDADES DE CADA COR.	PT	720	R\$ 26,79	R\$ 19.288,80



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autorquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Setor de Contratos  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338  
contratos@unitau.br

2	49	PAPEL DE SEDA - 48X66CM. NAS CORES AMARELO CLARO, AZUL CLARO, BRANCO, DOURADO, LARANJA, MARROM CLARO, PINK, PRATA, VERDE CLARO, VERMELHO E ROSA, SENDO 4.000 FOLHAS DE CADA COR. ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 40 FOLHAS.	FOL	44000	R\$ 0,30	R\$ 13.200,00
2	51	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE (TIPO CONTACT) - C/ 25 M. ROLO 25M X 0,45M DE LARGURA.	RL	60	R\$ 82,00	R\$ 4.920,00
2	52	PAPEL DOBRADURA ESPELHO - 48X60CM. NAS CORES BRANCO, AMARELO, AZUL, LARANJA, PRETO, VERDE E VERMELHO, SENDO 3.000 FOLHAS DE CADA COR, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 100 FOLHAS.	FOL	21000	R\$ 0,41	R\$ 8.610,00
2	54	PASTA COM ABA, COM ELÁSTICO, CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMATURA MÍNIMA DE 260 GR/M2 , TAMANHO 230X340. NAS CORES: AMARELA, VERMELHA, AZUL E VERDE, SENDO 75 UNIDADES DE CADA COR.	PÇ	300	R\$ 3,19	R\$ 957,00
2	55	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMPRIMENTO X 2CM DIÂMETRO E PONTA DE FELTRO, NA COR AZUL. ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	PÇ	2000	R\$ 3,97	R\$ 7.940,00
2	56	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMPRIMENTO X 2CM DIÂMETRO E PONTA DE FELTRO, NA COR PRETA. ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 12 UNIDADES	PÇ	2000	R\$ 3,97	R\$ 7.940,00
2	57	PINCEL ATÔMICO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, TUBO PLÁSTICO MEDINDO 10CM COMPRIMENTO X 2CM DIÂMETRO E PONTA DE FELTRO, NA COR VERMELHA. ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 12 UNIDADES	PÇ	2000	R\$ 3,97	R\$ 7.940,00
2	58	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 60W, BIVOLT, BOTÃO LIGA E DESLIGA. SELO DO INMETRO.	PÇ	300	R\$ 67,00	R\$ 20.100,00
2	59	PISTOLA DE COLA QUENTE, DE REFIL FINO, COM GATILHO ANATÔMICO SEMI AUTOMÁTICO, PARA COLA DE RESINA PLÁSTICA COM 30CM DE COMPRIMENTO E 1,12CM DE DIÂMETRO, 40W, BIVOLT (110 E 220V). SELO DO INMETRO.	PÇ	300	R\$ 35,73	R\$ 10.719,00
2	60	REFIL DE COLA QUENTE DE SILICONE BASTÃO GROSSO. PACOTE DE 1 KG.	KG	2000	R\$ 33,00	R\$ 66.000,00
2	61	REFIL DE COLA QUENTE EM SILICONE BASTÃO FINO. PACOTE DE 1 KG.	KG	2000	R\$ 31,75	R\$ 63.500,00



UNITAU

**Universidade de Taubaté**

Autorquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Setor de Contratos  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338  
contratos@unitau.br

2	62	RÉGUA ACRÍLICA - DE PRECISÃO, COM ACRÍLICO RESISTENTE, 30CM	PÇ	1800	R\$ 8,70	R\$ 15.660,00
2	63	FITA CREPE LARGA 48MM X 50MTS	RL	600	R\$ 9,70	R\$ 5.820,00
2	65	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE 37 ML. NAS CORES: LARANJA, VERDE BANDEIRA, AMARELO PELE, AMARELO OURO, AZUL CELESTE, BRANCO, LILÁS, PRETO, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, VERDE FOLHA, VERMELHO FOGO E VIOLETA, SENDO 1.440 UNIDADES DE CADA COR, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	PÇ	18720	R\$ 2,98	R\$ 55.785,60
2	67	TINTA DE ARTESANATO PVA COM 37ML. NO MÍNIMO 06 CORES, SENDO 100 UNIDADES DE CADA COR.	PÇ	600	R\$ 2,98	R\$ 1.788,00
2	68	TINTA DE TECIDO COM 120 ML. NO MÍNIMO 06 CORES, SENDO 100 UNIDADES DE CADA COR.	PÇ	600	R\$ 6,95	R\$ 4.170,00
2	69	TINTA DIMENSIONAL - TINTA RELEVO 35 ML, NÃO TÓXICA CX C/ 3 UNID. NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO, SENDO 300 CAIXAS DE CADA COR.	CX	2400	R\$ 13,80	R\$ 33.120,00
2	70	TINTA DIMENSIONAL - TINTA RELEVO COM GLITER 35 ML CX C/ 3 UNID. NAS CORES: AMARELO, AZUL, COBRE, DOURADO, LARANJA, PRATEADO, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO, SENDO 300 CAIXAS DE CADA COR.	CX	2400	R\$ 21,00	R\$ 50.400,00
2	71	TINTA PARA ARTESANATO À BASE DE RESINA ACRÍLICA. NÃO TÓXICA. SOLÚVEL EM ÁGUA. RESISTENTE A LAVAGENS COM 37ML. NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, LARANJA, BRANCO, PRETO, ROSA, LILÁS E MARROM, SENDO 30 FRASCOS DE CADA COR.	FR	300	R\$ 3,97	R\$ 1.191,00
2	72	PAPEL LAMINADO 48X60CM. NAS CORES: ROXO, AMARELO, VERMELHO, ROSA, VERDE E AZUL, PACOTE COM 20 FOLHAS, SENDO 25 PACOTES DE CADA COR. PARA 1ª E 2ª ENTREGA: 150 PACOTES EM CADA.	FOL	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
2	74	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 60CM. PARA DESENHO ARTÍSTICO.	PÇ	75	R\$ 34,50	R\$ 2.587,50
2	75	RÉGUA EM ACRÍLICO MEDINDO 80CM. PARA DESENHO ARTÍSTICO.	PÇ	75	R\$ 102,00	R\$ 7.650,00
3	12	ELÁSTICO ROLIÇO 59% POLIÉSTER E 41% LÁTEX, 2,8MM - ROLO COM 100M. NA COR BRANCA	RL	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
3	13	ELÁSTICO ROLIÇO 59% POLIÉSTER E 41% LÁTEX, 3,0MM - ROLO COM 100M. NA COR BRANCA.	RL	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
4	1	CHAPA EVA COM 2MM, MEDINDO 40 X 60CM. NAS CORES: AMARELO CLARO, AMARELO ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, MARROM, PRETO, ROSA CLARO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO E VERMELHO. SENDO 600 UNIDADES DE CADA COR.	PÇ	6600	R\$ 2,35	R\$ 15.510,00



Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

#### Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

#### Pró-reitoria de Administração

Setor de Contratos  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338  
contratos@unitau.br

4	2	ARGILA PCT. C/ 2 KG PARA ARTESANATO E CERÂMICA	PT	600	R\$ 9,60	R\$ 5.760,00
4	5	GLITTER COM 100 GRAMAS. NAS CORES: DOURADO, PRATEADO, VERMELHO, AZUL E VERDE. SENDO 600 FRASCOS DE CADA COR.	FR	3000	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
4	8	OLHO MÓVEL Nº 3M/M PCT C/ 100 UNID	PT	600	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00
4	9	OLHO MÓVEL Nº 5M/M PCT C/ 100 UNID	PT	600	R\$ 6,10	R\$ 3.660,00
4	11	PALITO PARA CHURRASCO EM MADEIRA CRUA PCT C/ 100 UNIDADES	PT	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
4	12	PALITO PARA SORVETE EM MADEIRA CRUA PCT C/ 100 UNIDADES	PT	300	R\$ 5,70	R\$ 1.710,00
4	13	PANCAKE, PELÍCULA DE DISFARCE DE IMPERFEIÇÕES, EM EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 8G. NAS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO. SENDO 300 UNIDADES DE CADA COR.	POT	2400	R\$ 19,30	R\$ 46.320,00
4	14	TINTA CRAQUELÊX 37ML. NAS CORES: AZUL TURQUESA, AMARELO OURO, VERMELHO FOGO, VERDE MUSGO, LARANJA, BRANCO, PRETO, ROSA BEBÊ, LILÁS BEBÊ E MARROM. SENDO 60 FRASCOS DE CADA COR.	FR	600	R\$ 8,60	R\$ 5.160,00
4	16	COLA PANO 15ML PARA APLICAÇÕES E TECIDOS E OUTRAS SUPERFÍCIES	FR	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
4	17	PREGADOR DE ROUPA, FEITO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 MM. CONTENDO 12 UNID	PT	600	R\$ 3,58	R\$ 2.148,00
4	18	PINTURA FACIAL EM PASTA, PACOTE COM 10 CORES, ANTIALÉRGICA	JG	600	R\$ 21,30	R\$ 12.780,00
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 783.480,10</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 O prazo de entrega dos Itens, constantes da Cláusula Primeira, será em até 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato, conforme consta no Edital e seus Anexos, e Proposta Comercial da CONTRATADA, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

§1º - O recebimento dos materiais será de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, no Almoxarifado Central, situado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, nº 170, Centro, em Taubaté/SP, conforme prazos estipulados na descrição de cada item constante na cláusula primeira.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. N° 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Setor de Contratos  
Avenida 09 de Julho n° 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338  
contratos@unitau.br

§2º - Os materiais entregues em desacordo com as especificações do edital, bem como os itens que não estiverem de acordo com as amostras apresentadas e aprovadas, devem ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação do Almoxarifado Central.

§3º - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da unidade requisitante da CONTRATANTE, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

§4º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, como disposto em legislação vigente e estabelecido na Proposta Comercial, sendo constatados vícios de qualidade ou de quantidade dos produtos, que tomem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) atendimento ao chamado em 24 horas e solução em 72 horas ou fornecimento dos produtos equivalente ou superior;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) produto(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade ou de quantidade, conforme inspeção realizada pela unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, da solicitação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial de fls. 450/583 e da Ata da Pregoeira de fls. 1.625/1269, é de **R\$ 783.480,10 (setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e dez centavos)** correndo por conta das Notas de Empenho nº 4115/16, que onera a dotação orçamentária nº 10.04.01.12.392.0109.2.008.3.3.90.30.16,



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. N° 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**UNITAU**

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Setor de Contratos  
Avenida 09 de Julho n° 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338  
contratos@unitau.br

Empenho n° 4116/16, dotação orçamentária n° 10.04.01.12.392.0109.2.008.3.3.90.30.23, Empenho n° 4117/16, dotação orçamentária n° 10.04.01.12.392.0109.2.008.3.3.90.30.99, do orçamento do exercício financeiro de 2016.

4.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, à vista, contados do aceite do Serviço de Materiais, devidamente atestado no verso da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentado juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

§1º - Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente ao licitante contratado.

§2º - Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

§3º - O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, no Serviço de Materiais, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira n° 170, Centro, telefone (12) 3621-9288.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS**

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas neste contrato, no Edital e de seus anexos, as seguintes:





**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. N° 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Setor de Contratos  
Avenida 09 de Julho n° 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338  
contratos@unitau.br

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Edital e seus Anexos, e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV - arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI - não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

VII - substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação do Almoxarifado Central.

VIII - A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos;

IX - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Setor de Contratos  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338  
contratos@unitau.br

se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no respectivo Edital, as seguintes:

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações;

II - permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos.

III – fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste.

IV – Documentar as ocorrências havidas.

V – A contratada deverá, a seu critério, por meio de servidores previamente designados, exercer, ampla, irrestrita e permanente a fiscalização da execução do contrato, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela administração.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**UNITAU**

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Setor de Contratos  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338  
contratos@unitau.br

- a) multa equivalente a 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;
- d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução total do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo da multa estipulada na alínea "f" desta cláusula;
- h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;
- i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Sector de Contratos  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338  
contratos@unitau.br

8.2 - As multas deverão ser recolhidas, por meio de boleto bancário emitido pela Pró-reitoria de Economia e Finanças, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

8.3 - Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

8.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais

8.6 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento do Pregão no Decreto Municipal nº 13.409/14.

§1º - A prática do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pela CONTRATADA, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, exceto, na hipótese de associação da CONTRATADA com outrem, fusão cisão ou incorporação, de que trata o inciso VI do artigo em referência, desde que tal fato não acarrete prejuízo para a execução do contrato.

§2º - Ocorrendo a rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP.  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Setor de Contratos  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338  
contratos@unitau.br

§3º - No que se refere ao inciso XIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não constitui motivo para rescisão contratual, tampouco indenização à CONTRATADA, a hipótese em que houver supressão do objeto contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre as contratantes, segundo permissivo legal contido no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº 9.648/98.

§4º- À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se no que couber o disposto nos §§1º e 2º do citado artigo, bem como as regras do artigo 80 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto de que trata a Cláusula Primeira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

A execução deste contrato será disciplinada pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento será **de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) mês, a critério exclusivo da contratante.**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. N° 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Sector de Contratos  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3624-4005 fax: (12) 3631-2338  
contratos@unitau.br

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, da CONTRATANTE, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

14.1 A execução do objeto será acompanhada pela Coordenadora de Relações com o Governo e Instituições, Daniela da Cruz Almeida, sito à Avenida Nove de Julho, nº 245, Centro, Taubaté/SP, telefone (12) 3625-4237, email: daniela.almeida@unitau.br.

14.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté, do Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, em duas vias, o qual lido e achado conforme pelas partes.

**Taubaté, 19 de dezembro de 2016.**

  
**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**  
**CONTRATANTE**

  
**ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**  
**CONTRATADA**

